



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE RESOLUÇÃO

(Da Mesa Diretiva)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento vigente, a saber:

Suplementação:

01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
- 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	105.000,00
	Total Suplementação:	105.000,00

Art. 2º Art. 2o – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Cancelamento parcial ou total:

01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
- 3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
- 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	47.000,00
- 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
- 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	5.000,00
- 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00
	Total Cancelamento:	105.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

É de todos os nobres Edis que o Regime Próprio de Previdência Social de Corbélia, a CASSEMC demanda complementação de receita denominada de Plano de Amortização do Déficit Atuarial, popularmente conhecido como aporte.

Todo ano o RPPS deve providenciar os cálculos para apurar a quantidade recursos necessários à manutenção do sistema de previdência.

Não é segredo que o déficit atuarial atual é de R\$ 128.726.589,36 (cento e vinte oito milhões setecentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) e que deve ser amortizado parcelado até 2055, sendo que as parcelas do ano de 2022 somam R\$ 5.485.698,25 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Diferentemente de outros anos, em 2022 o Poder Executivo publicou o Decreto nº 706, de 25 de abril de 2022, dispondo que esta parcela anual será paga por alíquota complementar no importe de 33,37% sobre a folha de servidores ativos, recaindo também sobre a folha de pagamento executado pela Câmara Municipal.

Em razão da despesa extraordinária, para fazer frente as novas despesas com contribuições patronais, apresentamos o presente projeto de resolução para o fim de abrir crédito adicional suplementar para aumentar os recursos na dotação de obrigações patronais no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e para atender tais despesas apresentamos o cancelamento parcial ou total de outras dotações conforme texto do projeto.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, propomos em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme previsto no Art. 207 do Regimento Interno.

Corbélia, 30 de maio de 2022.

PAULO ZAQUETTE
Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO
1º Secretário

MARILY SKOTTKI BLOEMER
Vice-Presidente

MAYCON ANDRE RUELA
2º Secretário